

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA N° 001/2025

(Processo 54854/2025 - Mensagem do Executivo nº 128/2025)

**EMENDA IMPOSITIVA AO
PROJETO DE LEI QUE “ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026,
EM SUBSTITUIÇÃO A MENSAGEM
Nº 110/2025”**

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 128/2025 de autoria do Executivo Municipal que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2026, em substituição a mensagem nº 110/2025”, em análise:

Art. 1º Modifica o Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2026”, conforme o quadro abaixo detalhado, anulando dotações da Seguinte Secretaria:

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares Impositivas
Natureza da Despesa	3.3.90.00 – Aplicação Direta
Fonte	015001002750 – Recurso de Emendas Parlamentares Municipais – Saúde





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABA

Processo Eletrônico

Valor	<u>R\$ 1.444.444,44</u>
-------	-------------------------

Art. 2º Os valores abaixo consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro acima:

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	10 – Saúde
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade	8006 – Pagamento das Emendas Parlamentares Impositivas Destinadas à Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.00 – Aplicação Direta
Fonte	015001002750 – Recurso de Emendas Parlamentares Municipais – Saúde
Valor	<u>R\$ 1.444.444,44</u>

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2025.

Maria Avalone - PSDB

VEREADORA

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva tem como objetivo atender demandas prioritárias da comunidade, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços públicos e para o fortalecimento das políticas públicas municipais. A alocação dos recursos propostos visa



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500300034003700370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas Brasileira - ICP-Brasil.



suprir lacunas identificadas na execução orçamentária e promover ações que refletem diretamente no bem-estar da população cuiabana, em especial dos grupos mais vulneráveis.

A destinação orçamentária ora sugerida fundamenta-se no interesse público, na necessidade de aprimoramento da gestão e na promoção de um desenvolvimento social equilibrado. A iniciativa também observa as diretrizes estabelecidas no planejamento municipal, priorizando investimentos que ampliem o acesso a serviços essenciais, estimulem o crescimento sustentável e aprimorem a infraestrutura disponível à coletividade.

Reafirmando o compromisso com a transparência, a responsabilidade fiscal e o atendimento das reais necessidades da população, pretendo alocar os recursos conforme o quadro abaixo.

ORGÃO	VALOR
16 – Secretaria Municipal de Saúde	1.444.444,44
TOTAL	1.444.444,44

Objetiva ainda, sem prejuízo de eventuais remanejamentos, a atender as seguintes necessidades:

1. Aquisição de bens permanentes, como ar-condicionado, computadores e móveis de escritórios, visando a melhoria no espaço de atendimento aos usuários do CAPS I do Bairro CPA IV. R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais);
2. Aquisição de bens permanentes, como ar-condicionado, computadores e móveis de escritórios, visando a melhoria no espaço de atendimento aos usuários do CAPS II do Bairro COXIPÓ (Região Sul). R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais);
3. Aquisição de bens permanentes, como ar-condicionado, computadores, móveis de escritórios e utensílios necessários para mobiliar a Residência Terapêutica 02 (Curió) a ser instalada na Rua 39, setor 02, CPA III. Bairro Morada da Serra. R\$ 112.222,22 (cento e doze mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos);
4. Aquisição de bens permanentes, como ar-condicionado, computadores, móveis de escritórios e utensílios necessários para mobiliar a Residência Terapêutica 05 (Arara) a ser instalada no setor 02, CPA III. Bairro Morada da Serra. Ao lado da Residência Terapêutica 02 (Curió). R\$ 112.222,22 (cento e doze mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos);
5. Aquisição de bens permanentes, para a instalação da sala de integração sensorial do Centro Especializado em Reabilitação (CER II) do Bairro Planalto. R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
6. Transferência de recursos para fomentar ações de melhorias no atendimento aos



assistidos da **UNIDADE DE REFERÊNCIA DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE EM CUIABÁ** (CNPJ 15.084.338/000146). R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

7. Transferência de recursos para fomentar ações de melhorias no atendimento aos assistidos do **MT MAMMA AMIGOS DO PEITO ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS CONTRA O CANCER DE MAMA EM MATO GROSSO** (CNPJ 11.124.387/0001-04). R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
8. Transferência de recursos para fomentar ações de melhorias no atendimento aos assistidos da **MUNDO AZUL TEAMO** (CNPJ 57.323.811/0001-40). R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
9. Aquisição de materiais de consumo para as sete unidades dos **CEO`S (CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS)** do Município. R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Dante do exposto, a presente emenda impositiva apresenta-se necessária e oportuna, justificando-se plenamente a sua aprovação.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500300034003700370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas Brasileira - ICP-Brasil.

